



Recebido via e-mail em  
01/04/2026 às 13h52min.

*Eliane Pereira dos Santos*  
Protocolo  
ISG/HDT

OFÍCIO Nº 21296/2026/SES

Goiânia, 1 de abril de 2026.

Ao Senhor  
André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes  
Diretor Presidente  
Instituto Sócrates Guanaes - ISG  
Av. Contorno, nº 3556 - Jardim Bela Vista  
74853-120 Goiânia/GO

**Assunto: Relatório Conclusivo nº 53/2026 (SEI nº 87171332).**

Senhor Diretor,

1 Trata-se da avaliação semestral realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), por meio de suas áreas técnicas, e pela Gerência de Custos (GEC), acerca do 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes (ISG), destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do **Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL**, referente ao período de avaliação de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

2 Após análise da documentação e das justificativas apresentadas, a área técnica acolheu os esclarecimentos prestados, conforme consignado no Relatório Conclusivo nº 53/2026 (SEI nº 87171332).

3 Ante o exposto, cientifica-se o Instituto Sócrates Guanaes - ISG acerca da decisão proferida pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG e, concomitantemente notifica-se para que providencie, **IMEDIATAMENTE** a publicação do Relatório Conclusivo nº 53/2026 (SEI nº 87171332).

4 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail:  
[protocolo.saude@goias.gov.br](mailto:protocolo.saude@goias.gov.br).

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente**, em 01/04/2026, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88111071** e o código CRC **79290F9D**.

---



Referência: Processo nº 202500010057057



SEI 88111071

**Secretaria de  
Estado da  
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## **RELATÓRIO COMACG**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 53/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO**

**13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013  
e  
14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013**

**CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE – CEAPSOL**

**01 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

**GOIÂNIA,  
MARÇO, 2026**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da avaliação semestral no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão Nº 003/2013-SES/GO e 14º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.

1.2. Considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), suas Coordenações integrantes da referida Gerência participaram da avaliação semestral, assim como a Gerência de Custos. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

1.3. Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS/SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

1.4. Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social via SIGUS/SES-GO validada ou não pelos membros da GMAE-CG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

1.5. Dada a análise, o relatório preliminar (SEI nº 77657012) foi encaminhado para a parceira privada para que, querendo, apresentasse justificativas, o que se deu por intermédio do Ofício nº 056/2026 - ISG/CEAP SOL (SEI nº 86257186), as quais foram avaliadas pela equipe técnica.

1.6. É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas no **Relatório Conclusivo nº 53/2025** (SEI nº 87171332), referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025.

1.7. Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

## 2. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMFIC

### 2.1. Indicadores e Metas de Produção

2.1.1. Para fins de análise, foi considerada meta cumprida quando o índice de eficácia estiver entre 90% e 100% do volume contratado, conforme previsto no 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES/GO.

2.1.2. Conforme mencionado, este Relatório foi elaborado com base em dois Termos Aditivos: o 13º (janeiro a 23 de junho) e o 14º (24 a 30 de junho), de modo que alguns serviços apresentam metas diferentes entre os períodos analisados.

2.1.3. Em ambos os Termos Aditivos, o cálculo da produção foi realizado de forma consolidada (em bloco). No 13º Termo Aditivo, utilizou-se a Tabela II – Repasse da Atividade Realizada Conforme Percentual de Volume Contratado, enquanto no 14º Termo Aditivo, o cálculo seguiu a Tabela II – Distribuição Percentual para efeito de desconto financeiro dos indicadores de produção.

### 2.2. Internações - saídas hospitalares:

2.2.1. Conforme o 13º Termo Aditivo, Unidade Hospitalar realizou como meta, 28 saídas hospitalares referentes às internações de longa permanência, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).

#### 10.1. Internações Hospitalares

10.1.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar mensalmente saídas hospitalares referentes a internação de longa permanência de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Dimensão	Descrição	Meta mensal	Meta Anual (12 meses)
Internação	Longa Permanência	28	336

2.2.2. Já no 14º Termo Aditivo (24 a 30 junho), a meta estabelecida de 638 internações hospitalares de longa permanência foi definida de forma diferente aos meses anteriores (13º TA). O cálculo foi feito com base no número de leitos operacionais cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) para a unidade, considerando-se uma taxa média de ocupação de 75% ao mês. O critério utilizado para o custeio das “Internações e Casa de Apoio” foi o paciente - dia, sendo o volume mensal calculado pela multiplicação de três variáveis: número de leitos (28) x taxa de ocupação (75%) x número médio de dias do mês (30,4), resultando em 638 internações previstas.

#### 10.1. Internações Hospitalares

10.1.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar mensalmente atendimentos hospitalares referentes a internação de longa permanência de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde:

Dimensão	Descrição	Meta mensal
Internação	Longa diárias Permanência	638

\* Serão contabilizados os leitos ofertados

10.1.1.1. Para o cálculo das diárias de longa permanência, considerou-se o número de leitos de internação, a taxa de ocupação de 75% mensal

2.2.3. Neste serviço foram realizadas 310 internações, alcançando eficácia de 100%. Dessa forma, a unidade atingiu integralmente a meta estabelecida para este indicador.

## 10.1. Internações Hospitalares

10.1.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar mensalmente atendimentos hospitalares referentes a internação de longa permanência de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde:

Dimensão	Descrição	Meta mensal
Internação	Longa diárias Permanência -	638

**\* Serão contabilizados os leitos ofertados**

10.1.1.1. Para o cálculo das diárias de longa permanência, considerou-se o número de leitos de internação, a taxa de ocupação de 75% mensal

Tabela 01. Internação - janeiro a junho:

Internações	Meta 13º TA (janeiro a 23 de junho)	METAS 14º T.A. (24 a 30 de junho)	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Contratado	Realizado	Eficácia %
Longa Permanência - Clínica Médica	28	638	18	28	28	28	43	165	310	310	100%

Fonte: SIGUS/SES-GO.

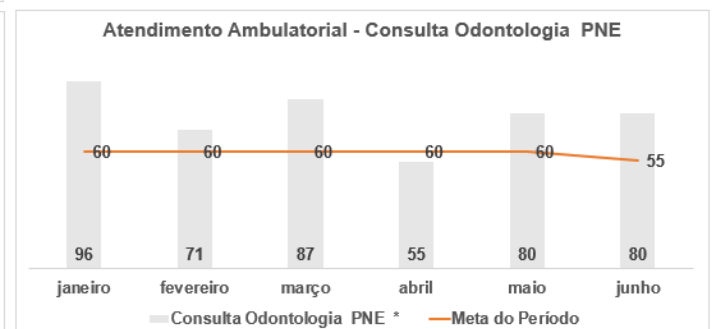
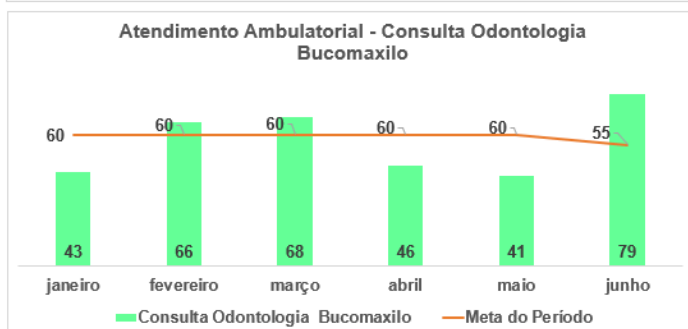
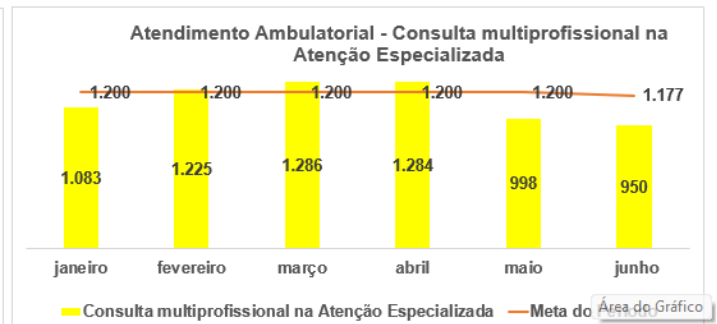
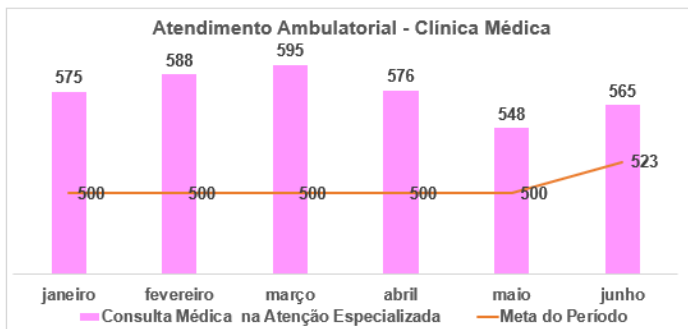
## 2.3. Atendimento Ambulatorial:

2.3.1. Foram realizadas 11.085 consultas no período de janeiro a junho, frente a 10.911 consultas contratadas. Observa-se a estabilidade na execução das consultas médicas e multiprofissionais, embora estas tenham apresentado um leve declínio nos meses de maio e junho.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial - janeiro a junho:

Atendimento Ambulatorial	Meta 13º TA (janeiro a 23 de junho)	METAS 14º T.A. (24 a 30 de junho)	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	500	600	575	588	595	576	548	565	3023	3.447	114,01%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	1200	1.100	1.083	1.225	1.286	1.284	998	950	7177	6.826	95,11%
Consulta Odontologia PNE *	60	40	96	71	87	55	80	80	355	469	131,99%
Consulta Odontologia Bucomaxilo	60	40	43	66	68	46	41	79	355	343	96,53%
TOTAL	1820	1780	1797	1950	2036	1961	1667	1674	10911	11.085	101,60%

Fonte: SIGUS/SES-GO.



## 2.4. Terapias especializadas

2.4.1. O desempenho da unidade superou o esperado neste serviço: a meta contratual era de **2.640 terapias**, mas foram realizadas **5.485**. Isso resultou em uma **eficácia de 207,77%**. No entanto, faz-se necessário que a entidade justifique essa volumetria, uma vez que se acredita em uma eventual divergência na forma de contabilização da produção, da mesma maneira que apresente justificativa para a redução da volumetria em junho. A entidade deve

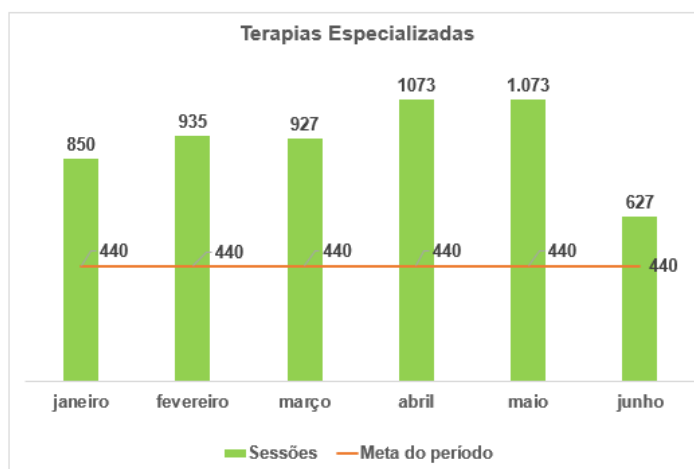
lembrar que se tratam de pacientes externos devidamente regulados para a instituição pelo Complexo Regulador Estadual.

2.4.2. A unidade justificou que as terapias guardam relação com o atendimento continuado aos pacientes, a partir de consulta regulada pelo Complexo Regulador Estadual e que cada ciclo terapêutico contemplaria cerca de 10 sessões, com possibilidade de reavaliação para continuidade, alta ou início de novo ciclo. Da mesma forma, justificou a redução da volumetria nos meses assinalados como resultado de férias entre a equipe, o que impactou temporariamente o resultado.

2.4.3. No relatório anterior, na tabela referente à produção de Terapias Especializadas (período de janeiro a junho), foi identificado erro material no quantitativo informado para o mês de maio. Por equívoco de digitação/lançamento, foi repetido o quantitativo do mês de abril (1.073 sessões) no campo correspondente ao mês de maio. Contudo, após conferência junto aos registros oficiais de produção, verificou-se que o quantitativo correto referente ao mês de maio é de 782 sessões. Dessa forma, procede-se à presente retificação para fins de correção da informação, ressaltando que se trata de erro formal de transcrição na consolidação da tabela, não havendo alteração dos dados originais registrados nos sistemas de controle e monitoramento da produção. A correção ora apresentada visa garantir a fidedignidade das informações prestadas, bem como a transparência e a adequada análise dos dados assistenciais no âmbito das equipes técnicas.

**Tabela 03. Terapias Especializadas - janeiro a junho:**

Terapias Especializadas	Meta 13º TA (jan a 23 junho)	Meta 14º TA (24 a 30 junho)	jan eiro	feve reiro	mar ço	abril	mai o	jun ho	Contr atado	Reali zado	Efící a %
Sessões	440	440	850	935	927	1073	782	627	2640	5.194	196,74%



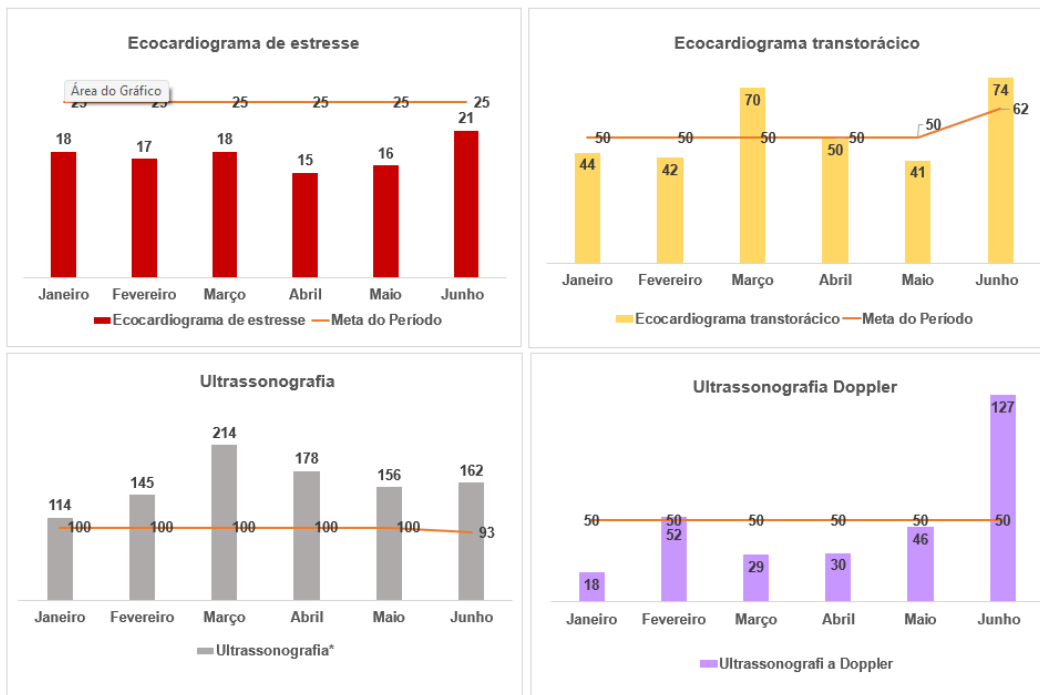
## 2.5. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT

2.5.1. No período de **janeiro a junho**, a unidade demonstrou bom desempenho no serviço de SADT Externo. Foram realizados 1.697 exames, superando as 1.355 unidades contratadas e resultando em uma eficácia de 125,27%. Nota-se que a produção inferior do ecocardiograma de estresse foi compensada pela ultrassonografia, demonstrando a eficácia do período para que não houvesse desperdício de vagas ou ociosidade do serviço. Faz-se necessário confirmar a demanda junto à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, demandante direta do serviço.

Tabela 04. SADT Externo (realizado) - janeiro a junho:

SADT Externo (realizado)	Meta 13º TA (janeiro a 23 de junho)	METAS 14º T.A. (24 a 30 de junho)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Contratado	Realizado	Efící a %
Ecocardiograma de estresse	25	25	18	17	18	15	16	21	150	105	70,00%
Ecocardiograma transtorácico	50	100	44	42	70	50	41	74	312	321	102,99%
Ultrassonografia*	100	70	114	145	214	178	156	162	593	969	163,41%
Ecodoppler Vascular	50	50	18	52	29	30	46	127	300	302	100,67%
TOTAL	225	245	194	256	331	273	259	384	1355	1697	125,27%

Fonte: SIGUS/SES-GO.



## 2.6. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável

2.6.1. Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida pela unidade aos usuários e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

DESEMPENHO JANEIRO A MARÇO DE 2025									
Indicadores de desempenho - Primeiro trimestre (janeiro a março - 13ª TA)	Meta Mensal	janeiro	fevereiro	março	Média do Trimestre	% execução em relação meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
1.Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	80,79%	92,00%	93,18%	88,66%	110,82%	10	10	100%
2.Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10		
3. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,5	1,5	1,7	1,57	156,67%	10		
4.Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,86%	10		
5. Percentual de casos de Notificação Compulsória Imediata – <u>DIGITADAS</u> até 7 dias	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125,00%	10		
6. Percentual de casos de Notificação Compulsória Imediata – <u>INVESTIGADAS</u> oportunamente	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125,00%	10		
7. Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0,00%	0,00%	0,19%	0,06%	199,37%	10		
8. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	0,20%	0,40%	0,60%	0,40%	180,00%	10		

Fonte: SIGUS/SES-GO.

DESEMPENHO ABRIL A JUNHO DE 2025									
Indicador de desempenho - Segundo trimestre (abril a junho) - 13ª TA	Meta Mensal	abril	maio	junho	Média do Trimestre	% execução em relação meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
1.Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	89,00%	88,00%	90,00%	89,00%	111,25%	10	10	100%
2.Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10		
3. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,6	1,5	1,5	1,53	153,33%	10		
4.Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	1,43%	10		
5. Percentual de casos de Notificação Compulsória Imediata – <u>DIGITADAS</u> até 7 dias	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	1,25%	10		
6. Percentual de casos de Notificação Compulsória Imediata – <u>INVESTIGADAS</u> até 48h. oportunamente	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	1,25%	10		
7. Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0,00%	0,00%	0,22%	0,07%	199,99%	10		
8. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	1,30%	3,49%	0,0044%	1,60%	199,20%	10		

Fonte: SIGUS/SES-GO.

2.6.2. A unidade demonstrou bom desempenho ao alcançar a pontuação global máxima de 10 pontos em ambos os trimestres avaliados. Consequentemente, não será aplicado desconto financeiro referente ao indicador de desempenho. Chama atenção os indicadores de incidência de lesão por pressão e percentual de perda de

medicamentos por prazo de validade expirado com valores bem inferiores ao estabelecido. Nesse sentido, sugere-se a revisão da meta para limites inferiores.

### 3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)

3.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

3.2. Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

#### 3.3. Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), extraído do SIPEF

3.3.1. O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) representa as movimentações financeiras efetivadas pelo Parceiro Privado no período analisado, as quais refletem na integralidade os extratos bancários, compreendendo as origens e aplicações dos recursos. No semestre em questão foi composto pelas seguintes rubricas: 1) Saldo inicial (valor em caixa e equivalentes de caixa no início de cada mês); 2) Entradas (receitas recebidas no período, subdivididas em subvenções e outras entradas); 3) Saldo inicial + Entradas (total disponível no mês); 4) Pagamentos efetuados – saídas no período (conforme detalhado abaixo na Tabela); 5) Saldo final (valor remanescente ao fim de cada mês); 6) Saldo disponível (correspondente ao caixa e equivalentes de caixa); e 7) Diferença (diferença entre o saldo contábil e os extratos bancários). A fonte das informações são os extratos bancários, o sistema SIPEF e os balancetes contábeis.

ISG / CEAP-SOL							
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 1º SEMESTRE/2025							
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	maio/25	jun/25	
<b>1- Saldo inicial</b>	R\$ 1.721.260,28	R\$ 1.253.342,13	R\$ 3.067.275,35	R\$ 3.204.333,52	R\$ 1.694.696,18	R\$ 1.670.400,33	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 1.721.260,28	R\$ 1.253.342,13	R\$ 3.067.275,35	R\$ 3.204.333,52	R\$ 1.694.696,18	R\$ 1.670.400,33	
<b>2 - Entradas</b>	R\$ 1.793.119,48	R\$ 3.515.403,35	R\$ 1.989.621,08	R\$ 159.783,45	R\$ 1.899.932,37	R\$ 1.429.517,66	
Subvenções	R\$ 1.775.529,43	R\$ 3.493.660,86	R\$ 1.849.947,78	R\$ 136.347,83	R\$ 1.874.812,10	R\$ 1.410.285,47	
Outras entradas	R\$ 17.590,05	R\$ 21.742,49	R\$ 139.673,30	R\$ 23.435,62	R\$ 25.120,27	R\$ 19.232,19	
<b>3 - Saldo inicial + Entradas</b>	R\$ 3.514.379,76	R\$ 4.768.745,48	R\$ 5.056.896,43	R\$ 3.364.116,97	R\$ 3.594.628,55	R\$ 3.099.917,99	
<b>4 - Pagamentos efetuados</b>	R\$ 2.261.037,63	R\$ 1.701.470,13	R\$ 1.852.562,91	R\$ 1.669.420,79	R\$ 1.924.228,22	R\$ 1.732.797,53	
Pessoal	R\$ 784.390,82	R\$ 403.711,53	R\$ 426.152,19	R\$ 431.358,87	R\$ 456.506,15	R\$ 476.688,32	
Encargos sobre fopag	R\$ 312.027,68	R\$ 120.626,34	R\$ 94.851,14	R\$ 105.785,39	R\$ 107.450,81	R\$ 123.802,79	
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$ -	R\$ 1.262,05	R\$ 22.595,33	R\$ 969,49	R\$ 13.926,52	R\$ 28.120,23	
Fornecedores de materiais	R\$ 64.095,13	R\$ 94.618,24	R\$ 77.919,51	R\$ 97.955,25	R\$ 48.671,70	R\$ 92.462,11	
Serviços médicos	R\$ 177.451,65	R\$ 193.735,05	R\$ 184.473,69	R\$ 315.037,19	R\$ 163.687,61	R\$ 219.395,08	
Serviços diversos	R\$ 738.351,21	R\$ 709.373,45	R\$ 721.893,66	R\$ 539.687,41	R\$ 715.045,66	R\$ 567.766,97	
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Demais despesas	R\$ 184.721,14	R\$ 178.143,47	R\$ 324.677,39	R\$ 178.627,19	R\$ 418.939,77	R\$ 224.562,03	
<b>5 - Saldo final</b>	R\$ 1.253.342,13	R\$ 3.067.275,35	R\$ 3.204.333,52	R\$ 1.694.696,18	R\$ 1.670.400,33	R\$ 1.367.120,46	
<b>6 - Saldo disponível</b>	R\$ 1.253.342,13	R\$ 3.067.275,35	R\$ 3.204.333,52	R\$ 1.694.696,18	R\$ 1.670.400,33	R\$ 1.367.120,46	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 1.253.342,13	R\$ 3.067.275,35	R\$ 3.204.333,52	R\$ 1.694.696,18	R\$ 1.670.400,33	R\$ 1.367.120,46	
<b>7 - Diferença (Saldo final x Extrato)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES.

3.3.2. No semestre apresentado acima, não foram observadas inconsistências significativas que resultaram em alteração no resultado final.

#### 3.4. Análise das demonstrações contábeis

3.4.1. Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos ao parceiro privado no âmbito do contrato de gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

3.4.2. No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC/GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

### 3.5. **Análise da Folha de Pagamento**

3.5.1. A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

3.5.2. Mensalmente, as parcerias privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 – GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PCD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

3.5.3. Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite de 70% do valor do contrato, com folha de pagamento e encargos e no que tange ao limite do teto constitucional do funcionalismo público. Contudo, foi constatado inconsistências quanto ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem ao qual esta sendo tratado via Processo SEI nº 202500010019465. Verificou-se também que o ISG/CEAP-SOL atingiu o percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência (PCD).

## 4. **GERÊNCIA DE CUSTO**

### 4.1. **OBJETIVO**

4.1.1. Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de dezembro de 2024 a junho de 2025 do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), gerenciado pelo parceiro privado Instituto Sócrates Guanaes (ISG).

### 4.2. **METODOLOGIA**

4.2.1. Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

4.2.2. O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

### 4.3. **FONTE**

4.3.1. Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes (ISG), e validados pela

consultoria especializada Planisa, referente ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), no período avaliativo de dezembro de 2024 a junho de 2025.

#### 4.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

##### 4.4.1. Relatório de composição e evolução da Receita

4.4.2. No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência dos 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO, perfazendo o montante em R\$ 12.482.757,18 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). Para a competência junho/2025, o valor do custeio se refere ao proporcional de 24 dias de acordo com o 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO e 06 dias de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO, totalizando R\$ 1.819.188,48 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

4.4.3. A Unidade de saúde não possui aportes de recursos financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

4.4.4. Evidencia-se valor total de R\$ 138.061,26 (cento e trinta e oito mil e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) para Rendimentos de Aplicação Financeira no período avaliado.

4.4.5. A Unidade possui servidores estatutários cedidos, com aporte de recursos totais no período analisado de R\$ 754.600,61 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e sessenta e um centavos).

4.4.6. Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através de Termos de Apostilamentos referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, que perfizeram o montante de R\$ 261.512,52 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

4.4.7. Por fim, o valor total da receita do Instituto Sócrates Guanaes (ISG), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) foi de R\$ 13.636.931,57 (treze milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), no período avaliativo de dezembro de 2024 a junho de 2025, conforme demonstrado na Planilha 01.

Planilha 01



#### Composição e evolução da receita



Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) 12/2024 - 6/2025

Conta de receita	12/2024	1/2025	2/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total	% comp.
Contrato de Gestão Custeio	1.777.261,45	1.777.261,45	1.777.261,45	1.777.261,45	1.777.261,45	1.777.261,45	1.819.188,48	12.482.757,18	91,54
Contrato de Gestão Servidores	118.815,84	104.199,12	106.769,54	100.864,90	100.864,90	114.983,22	108.103,09	754.600,61	5,53
Apostilamento - Piso de Enfermagem	67.877,40	32.516,04	30.437,96	32.103,51	32.550,65	32.550,65	33.476,31	261.512,52	1,92
Rendimento de Aplicação Financeira	19.823,74	17.565,01	16.443,36	16.443,36	23.435,62	25.120,27	19.229,90	138.061,26	1,01
<b>Total geral</b>	<b>1.983.778,43</b>	<b>1.931.541,62</b>	<b>1.930.912,31</b>	<b>1.926.673,22</b>	<b>1.934.112,62</b>	<b>1.949.915,59</b>	<b>1.979.997,78</b>	<b>13.636.931,57</b>	<b>100,00</b>

##### 4.4.8. Relatório de Composição e Evolução de Custos

4.4.9. Para melhor análise e compreensão da composição e evolução dos custos da Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em Custos Diretos e Custos Indiretos.

4.4.10. O total dos custos diretos, no período de dezembro de 2024 a junho de 2025, do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), equivaleram ao percentual de 98,71% dos custos totais da unidade, correspondendo ao montante total de R\$ 12.807.256,28 (doze milhões, oitocentos e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). O total dos custos indiretos perfaz o valor de R\$ 167.790,38 (cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos), equivalendo ao percentual de 1,29% dos custos totais da unidade.

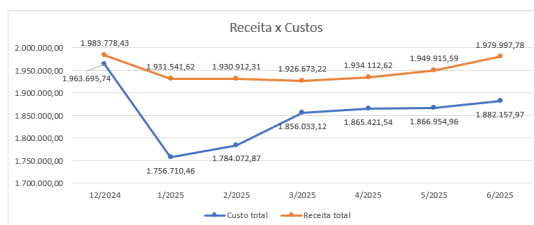
4.4.11. Assim, o total dos custos praticados na Unidade de Saúde no período de dezembro de 2024 a junho de 2025, perfaz o montante de R\$ 12.975.046,66 (doze milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado na Planilha 02.

Planilha 02

Conta de custo	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	Total	Média	% comp.
<b>Diretos</b>										
<b>Pessoal Não Médico</b>										
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	431.344,96	432.107,91	449.099,14	457.142,98	469.243,89	459.584,64	489.142,01	3.187.645,33	455.377,90	24,57
Encargos Sociais Não Médicos	253.070,09	86.421,58	89.819,83	91.428,60	93.846,74	91.912,93	97.828,40	804.330,16	114.904,31	6,20
Provisões Não Médicos - CLT	13.903,04	15.807,89	16.616,87	16.914,29	17.362,02	17.603,89	18.096,25	115.796,15	16.540,88	0,88
Benefícios Não Médicos	720,41	870,38	784,23	550,94	804,23	702,33	2.459,17	6.691,69	955,96	0,05
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	27.372,78	34.685,08	27.216,70	29.040,31	28.915,31	31.414,11	29.040,31	207.684,60	29.669,23	1,60
Encargos Sociais Diretoria - CLT	16.059,61	6.937,02	5.443,34	5.808,06	5.783,06	6.282,62	5.896,06	52.121,97	7.446,00	0,40
Provisões Diretoria - CLT	975,93	1.293,35	1.007,02	1.074,49	1.069,87	1.192,32	1.074,49	7.547,47	1.079,21	0,06
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	98.492,32	86.922,04	84.355,43	85.620,61	85.620,61	100.360,87	93.452,06	634.823,94	90.689,13	4,89
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	4.916,67	3.533,33	5.733,33	0,00	0,00	0,00	0,00	14.183,33	2.026,19	0,11
Contribuição Patronal Não Médicos	15.408,85	13.743,75	16.880,78	15.244,29	15.244,29	14.622,35	14.651,03	105.593,33	15.084,76	0,81
Outros Custos com Pessoal	518,97	518,97	172,96	691,96	691,96	518,97	518,97	3.632,79	518,97	0,03
<b>Total</b>	<b>862.581,62</b>	<b>682.811,40</b>	<b>696.929,45</b>	<b>703.516,63</b>	<b>718.583,77</b>	<b>723.545,23</b>	<b>752.072,76</b>	<b>5.140.040,77</b>	<b>734.291,54</b>	<b>39,61</b>
<b>Pessoal Médico</b>										
Honorários Médicos Fixos	189.464,22	181.673,22	180.464,22	189.464,22	189.006,58	188.173,22	185.173,22	1.303.418,90	186.202,70	10,05
<b>Total</b>	<b>189.464,22</b>	<b>181.673,22</b>	<b>180.464,22</b>	<b>189.464,22</b>	<b>189.006,58</b>	<b>188.173,22</b>	<b>185.173,22</b>	<b>1.303.418,90</b>	<b>186.202,70</b>	<b>10,05</b>
<b>Materiais e Medicamentos de uso no Paciente</b>										
Medicamentos	28.004,29	28.964,04	30.731,09	37.281,12	25.872,66	34.935,98	25.280,60	209.049,76	29.864,25	1,61
Medicamentos Nutrição Enteral	13.075,47	12.574,52	13.183,61	18.081,95	19.907,26	15.096,21	10.249,76	102.168,77	14.595,54	0,79
Materiais Dietas Enterais	222,37	191,80	229,11	398,60	299,74	225,57	182,11	1.718,20	245,46	0,01
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	46.477,60	29.718,29	39.187,89	35.304,79	24.683,47	22.933,49	29.544,06	227.649,59	32.549,94	1,76
Medicamentos Casos Medicinas	3.966,72	1.302,94	1.302,94	6.688,58	9.718,92	9.752,48	7.580,12	40.354,70	5.764,96	0,31
<b>Total</b>	<b>91.778,45</b>	<b>70.751,59</b>	<b>84.633,64</b>	<b>97.744,94</b>	<b>80.452,04</b>	<b>82.943,73</b>	<b>72.836,65</b>	<b>581.141,04</b>	<b>83.020,15</b>	<b>4,48</b>
<b>Materiais de Consumo Geral</b>										
Materiais de Copo e Cozinha	500,01	412,03	462,06	445,10	501,61	461,94	365,85	3.148,60	449,80	0,02
Materiais de E.P.I.	172,09	192,93	199,54	232,99	8.409,83	11.218,11	9.652,79	30.078,27	4.296,90	0,23
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	5.385,61	3.348,10	3.709,34	7.484,48	6.807,96	5.177,98	2.196,00	34.091,07	4.870,15	0,26
Materiais de Higiene e Limpeza	29.968,53	693,02	769,92	624,12	785,15	938,18	810,12	5.576,07	796,58	0,04
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	7.200,48	6.040,06	3.154,44	7.684,67	5.014,99	4.053,66	6.494,80	39.643,10	5.663,30	0,31
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	10.185,02	13.577,04	11.285,23	13.232,53	13.332,88	13.372,49	9.757,54	83.742,53	11.963,22	0,65
<b>Total</b>	<b>24.391,77</b>	<b>24.258,19</b>	<b>19.591,53</b>	<b>29.683,88</b>	<b>33.846,82</b>	<b>35.220,37</b>	<b>29.287,10</b>	<b>196.279,64</b>	<b>28.039,95</b>	<b>1,51</b>
<b>Prestação de serviços</b>										
Serviços de Imagem e Diagnoses - Fixo	56.828,46	56.828,46	56.828,46	57.828,46	57.828,46	57.828,46	57.828,46	401.799,22	57.399,89	3,10
Serviços de Imagem e Diagnoses - Variável	21.835,00	19.240,00	22.748,58	30.190,03	24.490,00	28.295,00	30.320,00	177.076,61	25.296,94	1,36
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	23.970,00	23.970,00	23.970,00	23.970,00	23.970,00	23.970,00	23.970,00	167.796,00	23.970,00	1,29
Serviços de Lavanderia	26.574,97	28.844,37	30.173,24	38.042,67	38.527,53	35.741,14	33.022,78	228.926,90	32.703,84	1,76
Serviços de Nutrição	89.977,79	91.813,14	99.307,38	109.779,75	105.450,87	113.641,87	104.511,39	714.482,17	102.068,68	5,51
Serviços de Limpeza	157.089,01	157.469,01	157.469,01	158.387,01	157.469,01	167.159,55	112.491,61	1.589.227,37	8,57	
Serviços de Vigilância	71.709,71	71.709,71	71.709,71	71.709,71	71.709,71	71.709,71	71.824,49	502.082,75	71.726,11	3,87
Serviços de Informática	12.881,34	14.433,36	14.935,59	14.371,66	14.936,48	14.369,65	16.112,80	99.694,88	14.242,13	0,77
Serviços de Informática - Licença de Software	10.784,80	10.784,80	10.784,80	10.784,80	10.784,80	10.784,80	10.784,80	75.493,60	10.784,80	0,58
Serviços de Manutenção Predial	51.402,45	51.175,38	51.402,45	51.402,45	51.402,45	51.402,45	51.527,86	359.715,49	51.387,93	2,77
Serviços de Manutenção de Equip. Eletromédicos	8.528,62	8.528,62	8.528,62	8.528,62	8.528,62	8.528,62	8.528,63	59.700,35	8.528,62	0,46
Serviços Contábeis	22.182,73	22.261,55	22.015,79	22.015,79	22.015,79	22.169,39	22.565,75	160.122,53	22.814,65	1,23
Serviços de Transporte	75.819,27	75.819,28	76.019,25	76.359,28	75.819,28	76.514,26	76.070,30	532.420,88	76.060,13	4,10
Serviços Administrativos	12.237,10	12.237,10	12.237,10	12.401,90	12.401,90	12.301,44	22.877,99	96.494,53	13.784,93	0,74
Serviços de Comunicação	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.739,73	4.511,93	4.511,93	26.803,59	3.829,08	0,21
Serviços de Chaves e Carimbos	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	554,00	78,14	0,00
Serviços de Assessoria	7.743,35	7.743,35	7.743,35	7.743,35	7.743,35	7.743,35	7.988,31	54.448,41	7.778,34	0,42
Serviços de Cofre de Lixo	2.626,85	2.623,14	1.983,59	2.528,24	2.257,82	2.030,34	1.574,43	15.804,41	2.257,77	0,12
Serviços de Esterilização	4.080,74	4.181,60	5.333,72	6.918,85	7.470,89	5.116,44	5.054,79	38.156,83	5.450,98	0,29
Serviços Advocatícios	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	28.000,00	4.000,00	0,22
Serviços Diversos - PJ - Outros	1.424,80	1.424,80	1.199,12	0,00	360,00	801,44	849,50	6.059,66	865,67	0,05
Serviços Laboratoriais	11.631,81	9.848,32	13.312,19	15.447,12	13.146,28	14.936,32	13.085,58	91.407,62	13.058,23	0,70
Coleta de Resíduo comum	1.894,07	1.892,24	2.717,78	3.170,09	2.731,93	3.073,26	2.839,79	17.919,16	2.559,88	0,14
Serviço de Bancos de Dados e Hospedagem em Nuvem	9.066,22	8.096,22	7.988,21	8.608,63	8.608,63	8.608,63	8.608,63	58.525,97	8.360,65	0,45
Serviço de Certificação Digital	4.761,26	4.424,40	4.424,40	5.016,63	5.191,89	5.367,15	5.016,62	34.202,35	4.896,05	0,26
Serviços de Manutenção Outros	9.147,00	9.147,00	15.777,00	15.987,00	15.777,00	15.777,00	13.247,00	84.859,00	13.551,29	0,73
<b>Total</b>	<b>705.653,15</b>	<b>701.737,01</b>	<b>726.255,08</b>	<b>758.682,44</b>	<b>744.570,40</b>	<b>756.651,86</b>	<b>761.484,58</b>	<b>5.155.034,52</b>	<b>736.433,50</b>	<b>39,73</b>
<b>Indiretos</b>										
<b>Despesas com Viagens e Locomoções</b>	4.798,99	0,00	0,00	0,00	12.131,98	0,00	0,00	16.930,97	2.418,71	0,13
Locação de Equipamentos Assistenciais	3.622,40	3.684,76	3.684,76	3.684,76	3.684,76	3.684,76	3.684,76	25.730,96	3.675,85	0,20
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	2.759,81	2.759,85	2.840,48	3.027,65	2.180,89	2.497,38	2.162,19	18.228,25	2.604,04	0,14
Locação de Móveis e Equipamentos	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	9.520,00	1.360,00	0,07
Outros Custos Gerais	500,14	393,20	393,20	393,20	500,11	393,20	812,48	3.385,53	483,65	0,03
Ratão da CSC - Central de Serv. Compartilhados	51.691,82	67.600,48	44.371,54	44.371,54	52.554,32	48.443,05	50.512,98	357.545,71	51.077,96	2,78
<b>Total Custos Indiretos</b>	<b>64.733,16</b>	<b>75.798,27</b>	<b>52.649,98</b>	<b>52.837,15</b>	<b>72.412,06</b>	<b>54.378,39</b>	<b>58.532,41</b>	<b>431.341,42</b>	<b>61.620,20</b>	<b>3,32</b>
<b>Total Custos Diretos</b>	<b>1.338.692,36</b>	<b>1.373.029,67</b>	<b>1.769.523,50</b>	<b>1.851.929,16</b>	<b>1.836.971,57</b>	<b>1.849.912,80</b>	<b>1.859.386,72</b>	<b>12.807.256,26</b>	<b>1.829.608,04</b>	<b>90,71</b>
<b>Indiretos</b>										
<b>Água e Esgoto (Ind.)</b>	5.396,36	4.743,54	6.640,26	7.204,76	6.164,26	8.422,98	5.811,46	42.383,62	6.054,80	0,33
Energia Elétrica (Ind.)	10.969,59	14.117,22	16.092,70	16.092,70	19.551,89	18.776,88	16.111,02	119.812,00	17.097,43	0,92
Internet Ind.	827,43	820,03	816,01	806,50	833,72	842,30	846,77	5.794,76	827,62	0,04
<b>Total Custos Indiretos</b>	<b>25.993,38</b>	<b>19.680,79</b>	<b>23.549,97</b>	<b>24.103,96</b>	<b>26.549,87</b>	<b>26.042,16</b>	<b>22.771,25</b>	<b>167.996,38</b>	<b>23.970,65</b>	<b>1,29</b>
<b>Total</b>	<b>1.963.695,74</b>	<b>1.756.710,46</b>	<b>1.784.072,87</b>	<b>1.856.033,12</b>	<b>1.865.421,54</b>	<b>1.866.954,96</b>	<b>1.882.157,97</b>	<b>12.975.046,66</b>	<b>1.853.578,09</b>	<b>100,00</b>

#### 4.4.12. Relatório de evolução da Receita e Custos

4.4.13. Comparando o resultado entre a receita referente aos 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO e o custo realizado pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), consolidou-se o resultado positivo total de R\$ 661.884,91 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado em Planilha 03 e Gráfico 01.



## 5. ANÁLISE REALIZADA PELA ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

5.1. A cláusula terceira do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 - SES/GO traz as informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro manter tais informações em sítio oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência do Governo do Estado, enquanto durar o Termo de Colaboração.

5.2. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente aos meses de **janeiro a junho/2025**, foram verificadas inconformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo o Contrato de Gestão e a 4ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão- SES/2024 (<https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/avaliacao-transparencia/2024/quarta-edicao-metodologia-OSS.pdf>).

5.3. Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização da Sociedade Civil, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado.

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE – CEAPSOL							
Mês	Grupo Monitorado	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025
Inconformidade Observada	Compras/Contratos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público: Atualização é mensal. Falta relatório referente ao mês de maio/2025.	Contratos assinados com terceiros e relatório consolidado dos contratos com terceiros: Falta apresentar o relatório consolidado dos contratos com terceiros referente ao mês de maio e junho de 2025.
	Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

	Público: Falta Janeiro/20 25	Público: Falta fevereiro/2 025				
Pessoal	Relação mensal dos membros do conselho de administração com ajudas de custo ou informar que não recebem – atualizadas: Dados não estão disponíveis.	Relação mensal dos membros do conselho de administração com ajudas de custo ou informar que não recebem – atualizadas: Dados ainda não publicados.	Não se aplica	Relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com seus respectivos salários: Verificar os valores relacionados às remunerações.  Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo: Documento disponibilizado somente em formato PDF	Relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com seus respectivos salários: Disponibilizar valores corretos dos vencimentos de cada membro da diretoria e chefia.	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados: Disponibilizar todos as etapas do cronograma dos editais nºs. 003/2025, 004/2025 e 005/2025  Relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com seus respectivos salários: Falta a relação do mês de junho de 2025, conforme a nota 3 do item 10.4 da metodologia, deverá ser apresentado a relação dos membros da diretoria e das chefias do ISG e do HDT em único arquivo.  Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações : Separar na relação de empregados, os servidores cedidos, os empregados e

						os membros da diretoria
Prestação de Contas	Não se aplica	Demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas: Falta relação de fevereiro/2025.	Demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas: Falta relação de março/2025.  Despesa administrativa quando OSS e unidade gerida se situarem em localidades diversas: Remover toda documentação que não se refere às exigências do item.	Demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas: Documento não disponibilizado.	Demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas: Atualização é mensal. Falta maio/2025.  Despesa administrativa quando OSS e unidade gerida se situarem em localidades diversas: Atualização é mensal. Falta maio/2025.	Não se aplica

5.4. Ao serem averiguadas as inconformidades, foram enviados os Ofícios nº 11330/2025-SES, nº 18936/2025/SES, nº 28130/2025/SES, nº 35504/2025/SES, nº 43917/2025/SES e nº 52206/2025/SES com referência ao monitoramento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2025. Os documentos, em síntese, apresentaram como recomendações:

- a) Correção de prazos: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos.
- b) Revisão de conteúdo: as publicações devem ser completas, com todos os dados exigidos e sem omissões, para garantir a transparência e conformidade com os requisitos legais. Respeitar os itens propostos no sítio eletrônico, não colocando informações que não são pertinentes.
- c) Seguir o padrão estabelecido pela 4ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão – SES/2024.

5.5. Os apontamentos destacados foram saneados gradualmente nos meses subsequentes. O ISG, em sua defesa, reforçou seu compromisso em observar as indicações quanto ao Portal Transparência, o que tem sido evidenciado por meio do monitoramento realizado mensalmente pela equipe desta Pasta.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.
- 6.2. A análise dos indicadores de produção e desempenho do CEAP-SOL demonstrou uma produção regular por parte da Organização Social (OS) no período avaliado. Embora o número de exames realizados em Ecocardiograma de estresse tenha sido inferior à meta estabelecida, a entidade apresentou alternativa para o aproveitamento global da linha de serviço por meio da oferta e da execução de ultrassonografia, o que continuará em acompanhamento junto à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, demandante direta do serviço. Em Desempenho, a unidade alcançou uma pontuação global de 10 pontos em ambos os trimestres avaliados, portanto, não haverá desconto financeiro na parte deste indicador.
- 6.3. Por meio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informa-se que a Parceira Privada vem apresentando sua prestação de contas, sob o aspecto fiscal e contábil, de forma regular, observando o disposto na Portaria nº 1.038/2017 – GAB/SES-GO, especialmente no que se refere à metodologia D+1 e D+5 para inserção das informações no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF). Diante disso, considera-se a inconformidade devidamente saneada.
- 6.4. Com o intuito de analisar o custo operacional a Gerência de custo/GEC evidenciou saldo positivo total entre a receita e o custo praticado pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), no período avaliado de dezembro de 2024 a junho de 2025, ressaltando que a receita total do período recebida pela unidade foi baseada nos 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO, somada aos termos de apostilamentos, ao aporte de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos, bem como à receita de rendimentos de aplicação financeira.
- 6.5. Assim sendo, a receita percebida no período em questão, perfez o montante de R\$ 13.636.931,57 (treze milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) e o custo total da unidade em R\$ 12.975.046,66 (doze milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), consolidando-se um resultado positivo total de R\$ 661.884,91 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
- 6.6. As inconformidades observadas no período monitorado pela Assessoria de Transparência e Integridade podem omprometer a transparência e a efetividade da parceria firmada caso não sanados, contrariando os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se, no entanto, que tais falhas foram objeto de ofícios orientativos enviados pela SES, e que os registros indicam o saneamento das pendências nos meses subsequentes.
- 6.7. Recomenda-se à entidade mantenedora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade–CEAPSOL a consolidação de um fluxo interno de verificação e atualização periódica das informações no Portal da Transparência, a fim de garantir a conformidade contínua com os requisitos normativos e metodológicos vigentes. O cumprimento diligente dessas obrigações fortalece a credibilidade da gestão e assegura maior controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

Goiânia, 22 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 22/03/2026, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 23/03/2026, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ROSSI, ASSESSOR**, em 23/03/2026, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 23/03/2026, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 23/03/2026, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 23/03/2026, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS BENTO DO NASCIMENTO, Analista**, em 23/03/2026, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA BALTAZAR PARAGUASSU CAMARA, Analista**, em 23/03/2026, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87171332** e o código CRC **3C1DC7C8**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010057057



SEI 87171332

---

## Fwd: OFÍCIO Nº 21296/2026/SES

1 mensagem

---

**Charles Joubert da Fonseca** <charles.joubert.hdt@isgsaude.org>

1 de abril de 2026 às  
15:28

Para: Setor de Protocolo HDT <protocolo.hdt@isgsaude.org>

----- Forwarded message -----

De: **Iara Chiacchiaretta** <iara.chiacchiaretta@isgsaude.org>

Date: qua., 1 de abr. de 2026 às 15:16

Subject: Fwd: OFÍCIO Nº 21296/2026/SES

To: Daniela Honorato <daniela.honorato.hdt@isgsaude.org>, Charles Joubert da Fonseca <charles.joubert.hdt@isgsaude.org>, Gabriella Maria Rufino Silva Santos <gabriella.santos@isgsaude.org>, Felipe Righetti Ganança <felipe.gananca@isgsaude.org>

SPC



**Iara Chiacchiaretta**

Gerente Administrativa

Tel.: +55(11) 4003-1543

[www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)

[/isgsaude](https://www.facebook.com/isgsaude)

[/company/instituto-socrates-guanaes](https://www.linkedin.com/company/instituto-socrates-guanaes)

[@isgsaude](https://www.instagram.com/isgsaude)

----- Forwarded message -----

De: **SEI E-MAIL SISTEMA** <sei-noreply@sistemas.goias.gov.br>

Date: qua., 1 de abr. de 2026 às 13:52

Subject: OFÍCIO Nº 21296/2026/SES

To: [juridico.hdt@isgsaude.org](mailto:juridico.hdt@isgsaude.org) <juridico.hdt@isgsaude.org>, <secretaria.institucional@isgsaude.org>

Boa tarde,

Encaminha-se o OFÍCIO Nº 21296/2026/SES para protocolo.

Acusar o recebimento deste no e-mail: [protocolo.saude@goias.gov.br](mailto:protocolo.saude@goias.gov.br)

Em resposta por favor enviar ao e-mail: [protocolo.saude@goias.gov.br](mailto:protocolo.saude@goias.gov.br)

Atenciosamente,

Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios – SUPECC

--

Charles Joubert

Chefe de Gabinete - HDT  
Instituto Sócrates Guanaes - ISG




**HDT**  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Aued


**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



---

**2 anexos**

 **Oficio\_88111071.html**  
87K

 **Relatorio\_COMACG\_87171332.html**  
1334K